

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3624

Macapá - Amapá - 12 de Agosto de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Ilziane Launê de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimental de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapáPrev
Jamalra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

GABI

PORTARIA Nº 798/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 3882/2019-GAB/SEMAD/PMM, datado de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA – Secretário Municipal de Administração-SEMAD/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus/AM, nos dias 14 e 15/08/2019, para participar de uma reunião junto a Secretária de Estado do Amazonas e Empresa AVANCARD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 1º de AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 799/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 3882/2019-GAB/SEMAD/PMM, datado de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando ainda, a Portaria Nº. 798/2019-GABI/PMM, datada de 01/08/2019, que autoriza a viagem do servidor Carlos Michel Miranda da Fonseca. – Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora JANY KZAM DE OLIVEIRA - Subsecretária Municipal de Administração-SEMAD/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Administração-SEMAD/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus/AM, nos dias 14 e 15/08/2019, para participar de uma reunião junto a Secretária de Estado do Amazonas e Empresa AVANCARD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 1º de AGOSTO de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 808/2019-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.1.346/2019 SIC: 204579, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 18/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de setembro de 2019, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM.

SERVIDOR: RÔMULO ROMA BRITO DANTAS JÚNIOR – ASSISTENTE/GABI, inscrito sob a MATRÍCULA: 11036242-1, PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 817/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 766/2019-GAB/SEGOV/PMM (SIC 210808), datado de

07/08/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

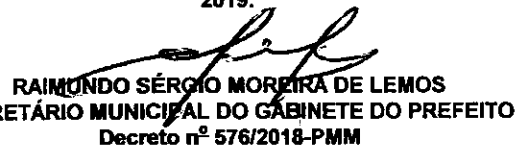
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a viagem do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 09/08/2019, para participar de reunião no Gabinete da Presidência do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre com integrantes da Bancada Federal do Amapá, para articulação sobre recursos extra orçamentário para implementação de políticas públicas no município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 07 de AGOSTO de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 818/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 766/2019-GAB/SEGOV/PMM (SIC 210808), datado de 07/08/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá;

Considerando ainda, a Portaria nº 817/2019-GABI/PMM, datada de 07/08/2019, que autorizou a viagem do servidor Jorge da Silva Pires – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

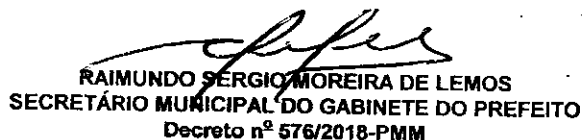
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE – Secretário Adjunto-SEGOV/PMM, que se encontra respondendo, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, em substituição ao titular que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 09/08/2019, para participar de reunião no Gabinete da Presidência do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre com integrantes da Bancada Federal do Amapá, para articulação sobre recursos extra orçamentário para implementação de políticas públicas no município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 07 de AGOSTO de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 021/2019- COMEL/GABI/PMM

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo: nº 019/2019-DEL/COMEL/GABI-PMM, datado 06 de Agosto de 2019.

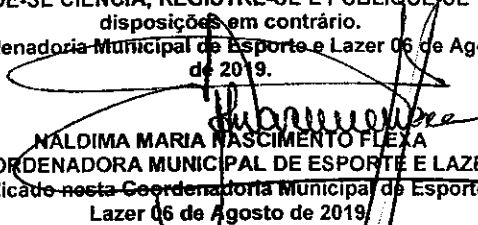
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: HENRIQUE DE LEMOS BASTOS matrícula nº, 110352055 Diretor do Departamento de Esporte e Lazer DEL/COMEL/GABI/PMM, CAMILA PEREIRA FURTADO, matrícula 1103595-1, Gerente de Programas VANDIR CÉLIO CARDOSO MONTEIRO, matrícula nº 2003937-1 Administrador de Empresa, ELTON SALES LAGE matrícula 11036246-1 Gerente de Programas, IGOR BRUNO DOS SANTOS BRAGA, Chefe do DACEL/COMEL/GABI/PMM matrícula: 11036240-1, ILDO CARVALHO PANTOJA Gerente de Programas e MICHEL ALAN AGUIAR FREITAS Gerente de Programas que se deslocarão de Macapá - AP, sede de suas atividades até o Distrito do Maruanum no dia de 10/08/19, para realizar a Fase Classificatória do 43º TORNEIO INTERDISTRITAL DE FUTEBOL 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 10 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE disposições em contrário.

Coordenadora Municipal de Esporte e Lazer 06 de Agosto de 2019.


NALDIMA MARIA NASCIMENTO FLEXA
COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 06 de Agosto de 2019.

CORGEM

PORTARIA Nº 0122 /2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM e, considerando os termos do Processo nº 22.01.0.307/2017 - GABI/PMM, sob Sic: 97923, passando a configurar como volume I.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 026/2018 - CORGEM/PMM de 01 de fevereiro de 2018, publicada no diário oficial do Município nº 3268 de 06 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Justifica-se a Recondição, por encontra-se o PAD nº 2018.03.01 - CPRD/CORGEM/PMM, em fase de oitiva de testemunhas arroladas pela acusada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 07 de agosto de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 123 /2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM e, considerando os termos do Processo nº 2018.01.042 - CORGEM/PMM, sob Sic: 170151, passando a configurar como volume I.

RESOLVE:


Art. 1º - RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de agosto de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 005/2019 - CORGEM/PMM de 11 de fevereiro de 2019, publicada no diário oficial do Município nº 3504 de 12 de fevereiro de 2019;

Art. 2º - Justifica-se a Recondição, por encontra-se o PAD nº 2019.03.01-CPRD/CORGEM/PMM, em fase de oitiva de testemunhas arroladas pelo acusado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 07 de agosto de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 124/2019 - CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, tendo em vista o disposto no art. 190 caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e considerando os termos da Ata de Reunião do dia 05/08/2019,

RESOLVE:

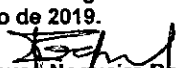
Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 29/07/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 029/2019 - CORGEM/PMM;

Art.2º - Justifica-se a prorrogação do prazo inicial em virtude de dar prosseguimento à fase de instrução do PAD, a qual fora retardada pela demora nas respostas solicitadas pela Comissão a órgãos públicos, bem como para realizar a oitiva das partes.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 26 de julho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 125/2019 - CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº

071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 190 caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e considerando os termos da Ata de Reunião do dia 05/08/2019,

RESOLVE:


Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 29/07/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 030/2019 – CORGEM/PMM;

Art.2º - Justifica-se a prorrogação do prazo inicial em virtude de dar prosseguimento à fase de instrução do PAD, a qual fora retardada pela demora nas respostas solicitadas pela Comissão a órgãos públicos, bem como para realizar a oitiva das partes.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 26 de julho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 126/2019 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 190 caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e considerando os termos da Ata de Reunião do dia 05/08/2019,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 29/07/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 031/2019 – CORGEM/PMM;

Art.2º - Justifica-se a prorrogação do prazo inicial em virtude de dar prosseguimento à fase de instrução do PAD, a qual fora retardada pela demora nas respostas solicitadas pela Comissão a órgãos públicos, bem como para realizar a oitiva das partes.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 26 de julho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 127/2019 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº

071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 190 caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e considerando os termos da Ata de Reunião do dia 05/08/2019,

RESOLVE:


Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 29/07/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 032/2019 – CORGEM/PMM;

Art.2º - Justifica-se a prorrogação do prazo inicial em virtude de dar prosseguimento à fase de instrução do PAD, a qual fora retardada pela demora nas respostas solicitadas pela Comissão a órgãos públicos, bem como para realizar a oitiva das partes.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 26 de julho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 128/2019 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 190 caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e considerando os termos da Ata de Reunião do dia 05/08/2019,

RESOLVE:


Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 29/07/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 033/2019 – CORGEM/PMM;

Art.2º - Justifica-se a prorrogação do prazo inicial em virtude de dar prosseguimento à fase de instrução do PAD, a qual fora retardada pela demora nas respostas solicitadas pela Comissão a órgãos públicos, bem como para realizar a oitiva das partes.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 26 de julho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 129/2019 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM,

tendo em vista o disposto no art. 190 caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, e considerando os termos da Ata de Reunião do dia 05/08/2019,

RESOLVE:


Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 29/07/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 034/2019 - CORGEM/PMM;

Art.2º - Justifica-se a prorrogação do prazo inicial em virtude de dar prosseguimento à fase de instrução do PAD, a qual fora retardada pela demora nas respostas solicitadas pela Comissão a órgãos públicos, bem como para realizar a oitiva das partes.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 26 de julho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

MACAPATUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 - MACAPATUR/PMM

PARTÍCIPES: O Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR (Contratante) e a Empresa Disney Imóveis LTDA (Contratada).

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 019/2018-MACAPATUR**, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, sub itens 3.1 e 3.2, referente ao aluguel das salas 103, 104, 105, 106 e 107, totalizando 118m², em imóvel comercial situado na Av. Fab, 2974-B, bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP.

VALOR DO CONTRATO: Total de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Fonte 01.01: Programa de Trabalho; 23.122.0002.2106.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Ficha 673; Nota de Empenho nº 731002/2019 de 31/07/2019.

Fiscal designado do Contrato: Rodrigo Rebelo Tavares, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transporte.

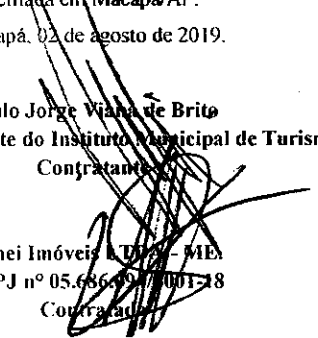
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2018 - MACAPATUR/PMM por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2019 (dois de agosto de dois mil e dezoito), com possibilidade de rescisão antecipada, pelo Locatário e Locador, desde que comunicada ao Locador/Locatário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que não haja débitos abertos em relação ao pagamento do aluguel.

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º 8.245, de 1991.

DATA: Macapá-AP, 31 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Jorge Viana de Brito, Diretor Presidente do MACAPATUR brasileiro, CPF nº. 341.593.472-15, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 774, Bairro do Centro, CEP. 68.900-115, Macapá/AP, pelo Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR e a representante legal da empresa DISNEI IMÓVEIS LTDA, residente e domiciliada em Macapá/AP.

Macapá, 02 de agosto de 2019.


Paulo Jorge Viana de Brito
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Turismo
Contratante

Disney Imóveis LTDA - ME
CNPJ nº 05.686.997/0001-18
Contratada

PORTARIA Nº 030/2019 - MACAPATUR/PMM

Dispõe sobre Nomeação para a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19 de 2018, firmado com o Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XI do respectivo Estatuto.

CONSIDERANDO os dispostos no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019 de 2018, na cláusula da fiscalização e gerenciamento do referido termo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RODRIGO REBELO TAVARES**, matrícula nº 11038622-1, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transportes, para a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019 de 2018, firmado com o Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR.

Art. 2º. O objeto do referido Termo, é a **Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2018 - MACAPATUR/PMM**, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2018, nos termos previstos em Cláusula Terceira, sub itens 3.1 e 3.2, referente ao aluguel das salas 103, 104, 105, 106 e 107, totalizando 118m², em imóvel comercial situado na Avenida Fab, 2974B, bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP.

Art. 3º. Conforme disposto na cláusula Terceira, quanto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato:

I - Este Termo terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura; com possibilidade de rescisão antecipada, pelo Locatário e Locador, desde que comunicada ao Locador/Locatário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que não haja débitos abertos em relação ao pagamento do aluguel.

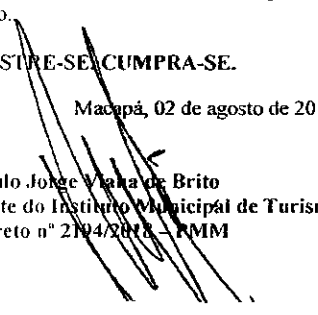
II - Continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º 8.245, de 1991.

Art. 4º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificações elencadas no termo quanto à cláusula que dispões sobre a Fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Macapá, 02 de agosto de 2019.


Paulo Jorge Viana de Brito
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo
Decreto nº 2194/2019 - PMM

SEMAST

PORTARIA Nº. 113/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, a servidora **MARLYENE DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 201324-8, na categoria funcional de Chefe de Divisão/DSG, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o contrato emergencial de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada com a empresa R e R Comércio e Serviços.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 03 de maio de 2019.



Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.371/2018 – PMM

PORTARIA Nº. 213/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, a servidora **ROZANA DUARTE CORDEIRO**, matrícula nº 11038626 -1, na categoria funcional de ACESSORA – GAB/PMM, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o processo nº 41.01.000.115/2019 - FMAS/SEMAST, referente a contratação dos serviços de confecção de 400(quatrocentas) camisas personalizadas.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 06 de agosto de 2019.



MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretario Municipal de Assistência
Social e do Trabalho – SEMAST – Em exercício.
Portaria nº 797/2019 – PMM

PORTARIA Nº. 214/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.

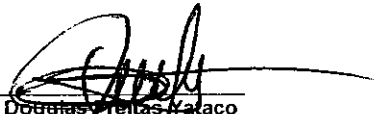
RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM, da Servidora **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 2010268-2, na categoria funcional de Conselheira Tutelar da Zona Sul do Município de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, para se deslocar de Macapá-AP até Arquipélago do Bailique, com objetivo de participar da Jornada Itinerante Fluvial, que acontecerá no período de 25 à 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 25 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.



Max Douglas Freitas Yataco
Secretário Municipal de Assistência
Social e do Trabalho – SEMAST- Em exercício.
Portaria nº 797/2019 –GABI/PMM

PORTARIA Nº. 215/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, os servidores **NAYARA SÁ CAVALCANTE**, matrícula nº 11038942-1, na categoria funcional de Educador Social, **Josiane da Silva Lopes**, na categoria funcional de Gerente de Programas – GAB/PMM e **Maria de Fátima da Silva Cardoso** – Gerente de Programas – SECSUB/PMM, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o processo nº 41.021.000.110/2019 - SEMAST, referente a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio desta SEMAST/SENAI, cujo objetivo é a oferta de 18(dezoito) turmas de cursos profissionalizantes pelo programa Bolsa Família.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 06 de agosto de 2019.



MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretario Municipal de Assistência
Social e do Trabalho – SEMAST – Em exercício.
Decreto nº 797/2019 – PMM

PORTARIA Nº. 206/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 - PMM, datado 25 de junho de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, o servidor DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 11036804-1, na categoria funcional de Gerente de Programas - GABI/PMM, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o contrato nº 09/2019 - SEMAST, acerca de fornecimento de assinatura para acesso a banco de preços.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 02 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 - PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 160/2019 - SEMAST/PMM, dos servidores Fiscais ANDREY JEFFERSON FERNANDES COELHO, datada de 10 de junho de 2019.


Onde se lê:

Designar o Servidor ANDREY JEFFERSON FERNANDES COELHO, na categoria funcional de Gerente de Programas, lotado no GABI desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, para exercer a função de fiscal temporariamente, no período de 03.06.2019 à 02.07.2019, em substituição ao servidor KLEBER RANIERE DOS SANTOS JANSEN, que estará de férias.

Leia-se:

Designar o Servidor LUCIANO DAVIS TAVARES, na categoria funcional de Chefe da Divisão de Ação Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, para exercer a função de fiscal temporariamente, no período de 03.06.2019 à 02.07.2019, em substituição ao servidor KLEBER RANIERE DOS SANTOS JANSEN, que estará de férias.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST/PMM
Decreto nº 2.403/2019 - PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 436/2019 - SEMSA/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018 e pelo Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 4.599/2013 - PMM, datado 13 de novembro de 2012.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: CARLA ELAINE VENANCIO COUTINHO - Supervisora de Projetos e Obras Decreto nº 975/2017-PMM, HERALDO DE CASTRO SILVA JUNIOR - Gerente de Programas Decreto nº 2427/2015-PMM e CLEBER BARBOSA DE ALMEIDA - Gerente de Programas Decreto nº 0577/2016-PMM, para acompanhamento, controle e fiscalização do CONTRATO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ACCESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCELO CÂNDIA, Nº 011/2019 - SEMSA/PMM, firmado com a Empresa UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.506/0001-26, pelo prazo de vigência estabelecida no Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 15 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Julho de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA/PMM
Decreto nº 2.192/2018-PMM

PORTARIA Nº 441/2019 - SEMSA/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018 e pelo Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 4.599/2013 - PMM, datado 13 de novembro de 2012.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: CARLA ELAINE VENANCIO COUTINHO - Supervisora de Projetos e Obras Decreto nº 975/2017-PMM, HERALDO DE CASTRO SILVA JUNIOR - Gerente de Programas Decreto nº 2427/2015-PMM e CLEBER BARBOSA DE ALMEIDA - Gerente de Programas Decreto nº 0577/2016-PMM, para acompanhamento, controle e fiscalização do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE IV, UBS NOVO HORIZONTE, Nº 013/2019 - SEMSA/PMM, firmado com a Empresa JPEP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.538.0001-60, pelo prazo de vigência estabelecida no Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 15 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Julho de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA/PMM
Decreto nº 2.192/2018-PMM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019-
CPL/CCL/SEGOV/PMM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - SEMSA/PMM, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 059/2018 - SEGOV/PMM, acerca da licitação na modalidade CONVITE nº 006/2019 - CPL/CCL/SEGOV/PMM, tipo menor preço global, cujo objeto é **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, ROSA MOITA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - SEMSA/PMM**, em favor da empresa abaixo, conforme o exposto no presente termo, parte indissolúvel do Processo 01214/2019 - SEMSA/PMM, SIC 189310. **TENDO COMO EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.562.213/0001-68, com sede na Avenida Ivaldo Alves Veras, nº 200, Sala A, CEP nº 68903-183, Bairro Jardim Marco Zero, nesta cidade de Macapá - AP. Telefone de contato: (96)98102-3585 / (96)98143-7712. **COM PROPOSTA APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 158.671,61 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos). VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - R\$ 165.757,87 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).** Pelo presente ato, fica informada a empresa vencedora da licitação supramencionada, da decisão estabelecida no Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação na Modalidade Convite.

Macapá-AP, em 02 de Agosto de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Nº 2.192/2018-PMM.


EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 026/2019 DAF/SEMSA/PMM Processo Administrativo Nº 06002/2018 - SEMSA/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019- CCL/SEGOV/PMM. ID 761310. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E NUSAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2015, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/07/2019. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
5	JOSINALDO DOS S. SILVA CNPJ 32.704.808/0001-46	R\$ 9.000,00
7		R\$ 19.984,00
11		R\$ 4.600,00
12		R\$ 26.896,00
13		R\$ 10.699,50
18		R\$ 3.896,00
19		R\$ 2.340,00
20		R\$ 4.925,00
6	W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA EPP - CNPJ 06.150.919/0001-48	R\$ 17.980,00
8	CAMILA CRISTINA PEREIRA - CNPJ 11.250.876/0001-02	R\$ 23.400,00
9	CONEXAO CHINELOS - CONFECÇOES EIRELI - CNPJ 20.919.806/0001-95	R\$ 9.536,00

10	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 29.136.844/0001-46	R\$ 10.960,00
14	ANA LUCIA DIAS CNPJ 24.017.650/0001-08	R\$ 10.449,00
15	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO -	R\$ 18.500,00
16	CNPJ 14.984.352/0001-33	R\$ 4.000,00

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Nº 2.192/2018-PMM

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE
Nº 010/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - SEMSA/PMM, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 059/2018-SEGOV/PMM, sobre a licitação na modalidade CONVITE nº 010/2019 - CPL/CCL/SEGOV/PMM, tipo menor preço global, cujo objeto é a **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, MARABAIXO**, em favor da empresa abaixo, tudo conforme o exposto no presente termo, que integra o Processo 03642/2019 - SEMSA/PMM, SIC 202075. **VENCEDORA DO CERTAME: Empresa: CONSTRUTORA NALDO BEZERRA - LTDA - ME**, CNPJ nº 11.365.404/0001-03. Endereço: Avenida Tucumã, nº 301, CEP nº 68909-335, Bairro Moradas das Palmeiras, nesta cidade de Macapá - AP. Telefone de contato: (96)99129-3401 / (96)99911-1987. E-Mail: construtora.mbb@gmail.com. **PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 316.986,65 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). ONDE SE LÊ: VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO - Recurso do Tesouro valor de R\$ 255.612,96 - Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Doze Reais e Noventa e Seis Centavos - Recurso da Atenção Básica e Especializada no valor de R\$69.980,46 - Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos - SOMANDO O VALOR DE R\$ 325.593,42 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos). LEIA - SE: VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO - AÇÃO: INFRAESTRUTURA DO SETOR SAÚDE: FICHA: 770. FONTE SUS - 2.22. DESPESA: 44.90.39, VALOR DE R\$ 255.612,96. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0007.1009.000, E DA AÇÃO: REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA. FICHA: 446. FONTE: SUS- 2.22. DESPESA: 33.90.39. VALOR DE R\$ 69.980,46. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0007.2070.0000.** Pelo presente ato de retificação, fica informada a empresa vencedora da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, em 06 de Agosto de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Nº 2.192/2018-PMM.


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 - CCL/SEGOV/PMM.**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 06192/2018 - SEMSA/PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 - CCL/SEGOV/PMM - ID: 762438 e no parecer da Procuradoria Geral deste Município e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. **HOMOLOGO**, todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e licitação - CCL/SEGOV, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CLÍNICA ESPECIALIZADA SÃO PEDRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE.

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	NEXT EMPREENDIMENTOS - EIRELI. CNPJ: 20.061.104/0001-13.	R\$ 2.734,08
02		R\$ 12.078,17
03		R\$ 1.363,87
36		R\$ 959,42

04		RS 5.717,76
08		RS 791,88
09		RS 749,30
10		RS 889,96
11		RS 1.987,72
13		RS 3.049,60
16		RS 3.682,17
19		RS 730,00
20		RS 784,59
23		RS 50,00
25		RS 80,00
26		RS 740,00
28		RS 2.892,70
29		RS 2.250,00
30		RS 1.200,00
31		RS 5.019,98
32		RS 420,00
33		RS 600,00
35		RS 9.100,00
05		RS 25.000,00
06		RS 8.763,96
12		RS 1.077,96
21		RS 3.746,80
34		RS 7.280,40
07	LGA MOREIRA - EIRELI. CNPJ: 14.535.579/0001-00.	RS 6.000,00
14	MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. CNPJ: 31.499.939/0001-76.	RS 7.900,00
15		RS 8.999,00
17	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME. CNPJ: 02.605.669/0001-32.	RS 1.993,95
22		RS 7.600,00
24		RS 568,98
27	CES ARAÚJO. CNPJ: 24.603.073/0001-36.	RS 36.400,00
FRACASSADO LOTE Nº 18.		

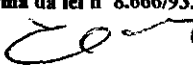
Macapá-AP, em 06 de Agosto de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
 Secretária Municipal de Saúde.
 Decreto Nº 2.192/2018-PMM

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 014/2018 - DAF/SEMSA/PMM

Ratifico na forma da lei nº 8.666/93.


ELDREN SILVA LAGE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SEMSA/PMM
 Decreto nº 665/2018 - PMM

I - PARTES: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.604.334/0001-30, situado na Av. General Osório, nº 365, 2º andar, sala 222 - Bairro Laginho, CEP: 68908-180, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Exm. Senhor Secretário Municipal de Saúde **ELDREN SILVA LAGE**, Brasileiro, Solteiro, Biomédico, portador da C. I. nº 043171-AP 2ª VIA e CPF nº 330.007.512-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua Vila Nova, nº 158, Conjunto Irmãos Planton II, Bairro Cabralzinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 665/2018-PMM, a seguir designado simplesmente denominada **LOCATÁRIA**.

II - A Senhora ERIKA FABIOLA DE SOUSA SOBRINHO VENTURA MAGALHÃES, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora da RG nº 272916 SIAC CENTRO-AP e do CPF nº 613.365.992-00, residente e domiciliada na Avenida Procópio Rola, nº 824, Bairro Central, Macapá - AP, denominada simplesmente como **LOCADORA**.

III - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Conselho Municipal de Saúde de Macapá da *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá*, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

IV-OBJETO: Deste procedimento: ao gestor visando a contratação de um bem imóvel, localizado na Situado Avenida Procópio Rola, nº 713-A, Bairro Central, Macapá - AP, destinado para funcionar as instalações do Conselho Municipal de Saúde de Macapá do Município de Macapá.

V - VIGENCIA: O Prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel será de 24(vinte e quatro meses) meses a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente.

VI-JUSTIFICATIVA: Vincula - se a necessidade de dispensa de Licitação visando a Locação de imóvel que atualmente o Município de Macapá através da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, não dispõe em um imóvel de sua propriedade para o funcionamento Conselho Municipal de Saúde, levando em consideração os princípios da eficiência é necessário um espaço físico adequado para a acomodação dos conselheiros e demais necessidades que requer para seu pleno funcionamento.

VII-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitação nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como a Lei nº 8.245/91.

VIII-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da dotação orçamentária para efetivação da despesa correrão a conta da Ação: Manutenção Administrativa; Ficha: 356; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 01; Programa de Trabalho: 10.122.0002.2117.0000, Aplicação: Locação de imóvel, para instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá; Valor: R\$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a para cobrir a despesa referente ao exercício de 2018, ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2019.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2018


ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
 Diretor do DAF/SEMSA/PMM
 Decreto nº 0351/2015 - PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Do CONTRATO Nº 008/2018-SEMSA/PMM, em nome da empresa **VERSÁTIL LTDA - ME**, publicado no Diário Oficial da União nº 124, Seção 3, datado de 29 de Junho de 2018, considerando o Termo de Aposentamento que alterou o Elemento de Despesa para 33.90.39.41, passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO


13.1 A contratação presente terá vigência de 12 (doze) meses, contado de 15.06.2018 a 14.06.2019, não cabendo prorrogação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A contratação presente terá vigência de 12 (doze) meses, contado de 15.06.2018 a 14.06.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Macapá-AP, 10 de maio de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
 Secretária Municipal de Saúde
 DECRETO Nº 2.192/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019-SEMSA/PMM

O Município de Macapá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida General Osório, nº 355 - 2º andar, sala 219 – Bairro Laginho, CEP 68908-180, na cidade de Macapá - Amapá, inscrita no CNPJ SOB o nº 18.604.334/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 2.192/2018-PMM, inscrita no CPF nº 094.600.788-85, portadora da Cédula de Identidade nº 660660 – SSP-AP, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JPEP CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.538.0001-60, sediada na Avenida Carlos Lins Côrtes nº 94 – Bairro Infraero II, CEP 68.906-074, na cidade de Macapá – Amapá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora EDIGLEUMA MIRANDA VAZ, RG Nº 089216-SSP/AP e CPF nº 670.317.142-49, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019–CPL/CCL/SEGOV/PMM, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE IV, UBS NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se integralmente ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de 17 de julho de 2019 e encerramento em 17 de julho de 2020.

2.2. O prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011, bem como, poderá ser prorrogada nos limites da Lei nº 8.666/93.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Valor Global da contratação é na importância de R\$ 1.030.291,25 (um milhão, trinta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas

em dotação orçamentária previstas para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 703010/19, datada em 03/07/2019, bem como classificação abaixo:

AÇÃO: Infraestrutura do Setor Saúde

FICHA: 424

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 22

VALOR: R\$ 1.030.291,25

SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM
Decreto nº 2.192/2018-PMM
CONTRATANTE

EDIGLEUMA MIRANDA VAZ
JPEP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ sob nº 08.656.538.0001-60
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019-SEMSA/PMM

O Município de Macapá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida General Osório, nº 355 - 2º andar, sala 219 – Bairro Laginho, CEP 68908-180, na cidade de Macapá - Amapá, inscrita no CNPJ SOB o nº 18.604.334/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 2.192/2018-PMM, inscrita no CPF nº 094.600.788-85, portadora da Cédula de Identidade nº 660660 – SSP-AP, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.506/0001-26, sediada na Rua Dr. Walter da Silva nº 392-B – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-180, na cidade de Macapá – Amapá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor JOACI LIMA PALMERIM, RG Nº 068.337-SSP/AP e CPF nº 415.937.232-53, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019–CPL/CCL/SEGOV/PMM, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCELO CÂNDIA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se integralmente ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de 15 de Julho de 2019. e encerramento em 15 de Julho de 2020.

2.2. O prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Valor Global da contratação é na importância de R\$ 173.149,04 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 705014/19, datada em 05/07/2019, bem como classificação abaixo:

ACÇÃO: Infraestrutura do Setor Saúde

FICHA: 425

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 01

VALOR: R\$ 173.149,04

SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM

Decreto nº 2.192/2018-PMM

CONTRATANTE

JOACILMA ALMEIDA LIMA

UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ sob nº 04.166.506/0001-26

CONTRATADA

CTMAC

PORTARIA N.º 116/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ – CTMac, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 090/2016-PMM c/c o art. 18, VI do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012-PMM, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 057/2019-DAC/CTMAC, c/c o Ofício nº 514/2019 1ª DPC, constantes nos autos do Processo n.º 3682/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância, com o fito de apurar supostas irregularidades, concernentes a liberação de um veículo tipo motocicleta, marca modelo Honda CG 125 FAM KS, sob placa NEU 1684 de propriedade do Senhor R. R. F. dos S., do pátio da Companhia sobre responsabilidade da Divisão de Apreensão e Custódia, conforme denúncia constante no Memo. Nº 057/2019-DAC/CTMAC, c/c o Ofício nº 514/2019 1ª DPC, constantes nos autos do Processo n.º 3682/2019, no que concerne a suposta irregularidade no procedimento de liberação do referido veículo supra identificado.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPPAD, composta pelas servidoras, a saber: Milta Moraes dos Santos - Digitadora, Mat. 663-1, Carin Taiana das Neves Furtado – Auxiliar Administrativo, Mat. 1333, e Adriana Almeida de Brito Lobato – Técnica em Administração, Mat. 35-1 pertencentes ao quadro da Companhia, constituírem Comissão de Sindicância, com o fito de apurar as supostas irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - O Processo de Sindicância ocorrerá em sigilo, assegurando sua lisura.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação. Prorrogável mediante autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidência da CTMac, 02 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA

Diretor-Presidente da CTMac

Decreto n.º 090/2017-CTMAC/PMM

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

ONDE SE LÊ:

LOTE 11:

EMPRESA REGISTRADA: H.P BARBOSA –ME, CNPJ sob o nº 34.941.880/0001-12

REPRESENTANTE: HOZANA PUREZA BARBOSA (CPF: 282.454.152-00)

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	V.U NIT	V. TOTAL
1	PAPEL p/impressão tam. A4, 75g papel alcalino A4 alta alvura – resmas de 500 folhas	CX	12	Officinal	135,00	33.750,00

LEIA-SE:

LOTE 11:

EMPRESA REGISTRADA: H.P BARBOSA –ME, CNPJ sob o nº 34.941.880/0001-12

REPRESENTANTE: HOZANA PUREZA BARBOSA (CPF: 282.454.152-00)

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	MARCA	V.U NIT	V. TOTAL
1	PAPEL p/ impressão tam. A4, 75g papel alcalino A4 alta alvura - resmas de 500 folhas	CX	250	Office Black	135,00	33.750,00

Macapá-AP, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ RIVES DE LIMA
Diretor-Presidente da CTMac
Dec. 090/2017-PMM

EMDESUR**PORTARIA Nº 016/2019 - PRES/EMDESUR**

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, para os Servidores: Jorge Sousa Dias, Matrícula: 9200050-1, pertencente ao Quadro Complementar da PMM, conforme a Lei Complementar 0047/2008-PMM, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01 à 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAMAIARA DA SILVA FERREIRA
Diretora-Presidente da EMDESUR
Decreto 2.404 /2019- PMM

CMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**PORTARIA Nº 1.476/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, SEMIRAMIS RAPHAEL GOMES**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar – Cód. AP-14, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - **DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio JANARY NUNES, em 01 de agosto de 2019.

MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**PORTARIA Nº 1.479/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, JOÃO DE SOUZA TRAJANO**, do Cargo em Comissão de Secretário de Gestão de Pessoal – Cód. CCS-E, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2019.

Art. 3º - **DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio JANARY NUNES, em 02 de agosto de 2019.

MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**PORTARIA Nº 1.480/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, FARES DE SOUZA TRAJANO**, no Cargo em Comissão Secretário de Gestão de Pessoal – Cód. CCS-E, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2019.

Art. 3º - **DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio JANARY NUNES, em 02 de agosto de 2019.

MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM